



Processo de Licenciamento: 391.000.366/2010

Processo de Compensação Ambiental: 391.000.215/2013

Interessado: ORIMI S/A

Ementa: Aprova a aplicação de recursos da compensação ambiental do empreendimento denominado “ Complexo Urbanístico Aldeias do Cerrado” na implantação do Parques Ecológico do Tororó; Ecológico de São Sebastião e; Ecológico e Vivencial Recanto das Emas.

DELIBERAÇÃO Nº: 008/2013 – CCA

A Câmara de Compensação Ambiental, reunida em caráter ordinário em Brasília no dia 26 de fevereiro de 2013, na Sede do IBRAM, após análise dos autos do processo nº391.000.215/2013, que trata do acompanhamento da execução da compensação ambiental devida pela ORIMI S/A em decorrência da implantação do empreendimento denominado “Complexo Urbanístico Aldeias do Cerrado”, DELIBEROU, por unanimidade de seus membros presentes, aprovar a proposta de aplicação de recursos, no montante de R\$ **7.792.268,32 (sete milhões setecentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)** em obras de infra-estrutura com vistas à implantação e revitalização dos Parques Ecológico do Tororó - R\$ 3.682.268,32 (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); Ecológico de São Sebastião - R\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais) e Ecológico e Vivencial Recanto das Emas - R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), esta última por estar inserida na APA do Planalto Central, unidade de conservação diretamente afetada pelo empreendimento. Deliberou-se ainda pela aprovação prévia da aplicação de parte dos recursos destinados ao Parque Ecológico do Tororó na implantação de uma nova unidade de conservação a ser criada, caso a ORIMI venha a transferir uma gleba de terras localizadas na Fazenda Santa Bárbara ao IBRAM, a título de doação. Acordou-se por fim, que a forma específica de aplicação dos recursos deverá ser objeto de análise pormenorizada por parte da SUGAP, que apresentará em um prazo de 60 (sessenta) dias, um Plano de Execução de Obras e Aquisição de Equipamentos para as Unidades beneficiadas. Deverá ser formalizado Termo de Compromisso de Compensação Ambiental entre o IBRAM e a ORIMI S/A para prestação dos serviços ora deliberados, contendo os prazos e especificações para execução plena da obrigação. Presidiu a reunião a Sra. Renata Fortes Fernandes. Votaram os membros Rogério de Castro Duarte e Silva, Alexandre Sauma da Silva, Eduardo Luiz Della Rocca, Aldo César Vieira Fernandes e Pedro Luiz Cezar Salgado.

RENATA FORTES FERNANDES
Presidente da CCA